

LEI N.º 1362/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.806,29 (Um mil, oitocentos e seis reais e vinte e nove centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.10.301.0012.2063 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ATENÇÃO BÁSICA		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
332093000000 - Indenizações e Restituições		
33337 - Recursos Convênio nº 711920/2009- Superávit Financeiro		1.774,95
31337 - Recursos Convênio nº 711920/2009 – Excesso de Arrecadação		31,34
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	1.806,29

Art.2º. Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de RECURSOS VINCULADOS – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2010 e o Excesso de Arrecadação referente ao Convênio de nº 711920/2009, firmado com o Ministério da Saúde, para aquisição de medicamentos de atenção básica

Fonte 33337	Recursos Convênio nº 711920/2009- Superávit Financeiro	R\$	1.774,95
Fonte 31337	Recursos Convênio nº 711920/2009 – Excesso de Arrecadação	R\$	31,34
Receita13250103020			

6

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Republicado face de incorreções

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal